



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2019**

Interessado: **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE RESOLUÇÃO nº **005**/2019

Data do protocolo: 07/06/2019	Regime de tramitação: <b>ORDINÁRIO</b>	Data final para apreciação: 11/11/2019
----------------------------------	---	---

**Assunto:**

Altera a Resolução nº 424 de 29 de setembro de 2015 (Dispõe sobre a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório no Poder Legislativo), de modo a (1) permitir que o agente de integração possa conduzir o processo seletivo do estágio não obrigatório e (2) tornar semestral a frequência do processo seletivo para contratação de estagiário.

**SUBSTITUTIVO:** Altera a Resolução nº 424 de 29 de setembro de 2015 (Dispõe sobre a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório no Poder Legislativo), de modo a (1) permitir que o agente de integração possa conduzir o processo seletivo do estágio não obrigatório e (2) tornar anual a frequência do processo seletivo para contratação de estagiário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005 /2019

FLS. 002  
PROC. 268 / 19  
C.M. Aviano

Altera a Resolução nº 424, de 29 de setembro de 2015.

Art. 1º A Resolução nº 424, de 29 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12-B. ....

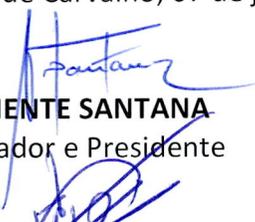
§ 1º A seleção de estagiários, nas modalidades de estágio obrigatório e não obrigatório, ocorrerá mediante aplicação de prova escrita objetiva ou discursiva.

§ 2º O processo seletivo poderá ser conduzido por agente de integração, nos termos do correspondente convênio de serviços, hipótese em que este será responsável pelo processo seletivo, cabendo à Câmara Municipal de Araraquara a sua supervisão.

§ 3º Os processos seletivos para admissão de estagiários ocorrerão com frequência semestral, competindo à Secretaria-Geral da Câmara Municipal de Araraquara definir os prazos máximos para a manifestação prevista no inciso I do "caput" deste artigo, bem como recepcionar tais manifestações.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 07 de junho de 2019.

  
**TENENTE SANTANA**  
Vereador e Presidente

  
**EDIO LOPES**  
Vereador e Vice-Presidente

  
**LUCAS GRECCO**  
Vereador e Primeiro Secretário

  
**CABO MAGAL VERRI**  
Vereador e Segundo Secretário



## JUSTIFICATIVA

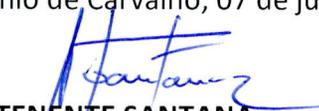
A presente proposição tem por objetivo alterar pontualmente a Resolução nº 424, de 29 de setembro de 2015 (Dispõe sobre a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório no Poder Legislativo a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando estabelecimentos de ensino em instituições de educação superior, para atuação nos órgãos administrativos e políticos deste Legislativo Municipal, respeitada a exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica), de modo a aperfeiçoar o processo seletivo para contratação de estagiários pela Câmara Municipal.

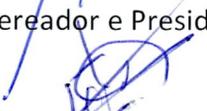
As alterações propostas, sugeridas pelas áreas administrativas responsáveis pela condução da fase interna do processo de contratação dos estagiários e encampadas por esta Mesa Diretora, são as seguintes:

1. Retirar da norma a previsão expressa do conteúdo a ser exigido na prova escrita: busca-se permitir que a Administração, durante a fase interna, tenha discricionariedade para definir o conteúdo programático, nos termos do inciso IV do art. 12-B da Resolução nº 424.
2. Permitir que o agente de integração possa conduzir o processo seletivo não só na modalidade de estágio obrigatório, mas também na modalidade de estágio não obrigatório.
3. Ampliar de trimestral para semestral a frequência do processo seletivo para contratação de estagiários.

Desta feita, solicitamos aos pares a aprovação deste projeto de resolução.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 07 de junho de 2019.

  
**TENENTE SANTANA**  
Vereador e Presidente

  
**EDIO LOPES**  
Vereador e Vice-Presidente

  
**LUCAS GRECCO**  
Vereador e Primeiro Secretário

  
**CABO MAGAL VERRI**  
Vereador e Segundo Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2019

FLS. 004  
PROC. 268119  
C.M. Adria - 3

Altera a Resolução nº 424, de 29 de setembro de 2015.

Art. 1º A Resolução nº 424, de 29 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12-B. ....

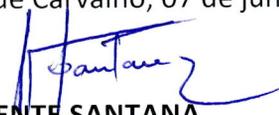
§ 1º A seleção de estagiários, nas modalidades de estágio obrigatório e não obrigatório, ocorrerá mediante aplicação de prova escrita objetiva ou discursiva.

§ 2º O processo seletivo poderá ser conduzido por agente de integração, nos termos do correspondente convênio de serviços, hipótese em que este será responsável pelo processo seletivo, cabendo à Câmara Municipal de Araraquara a sua supervisão.

§ 3º Os processos seletivos para admissão de estagiários ocorrerão com frequência anual, competindo à Secretaria-Geral da Câmara Municipal de Araraquara definir os prazos máximos para a manifestação prevista no inciso I do "caput" deste artigo, bem como recepcionar tais manifestações.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 07 de junho de 2019.

  
**TENENTE SANTANA**  
Vereador e Presidente

  
**EDIO LOPES**  
Vereador e Vice-Presidente

  
**LUCAS GRECCO**  
Vereador e Primeiro Secretário

  
**CABO MAGAL VERRI**  
Vereador e Segundo Secretário

14:36:07/06/2019 09:56:68 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PLS. 005  
PROC. 268119  
C.M. Araraquara

## JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo tem por objetivo ampliar de semestral para anual a frequência do processo seletivo para contratação de estagiários.

Desta feita, solicitamos aos pares a aprovação deste projeto de resolução.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 07 de junho de 2019.

  
**TENENTE SANTANA**  
Vereador e Presidente

  
**EDIO LOPES**  
Vereador e Vice-Presidente

  
**LUCAS GRECCO**  
Vereador e Primeiro Secretário

  
**CABO MAGAL VERRI**  
Vereador e Segundo Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 006
PROC. 268/19
C.M. Adia - 0

## DESPACHOS

Processo nº 268/2019

Senhor Presidente,  
Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: <b>ORDINÁRIO</b>	Regime de votação: <b>ÚNICA</b>	Quórum: <b>MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA</b>
Data de recebimento: <b>07 JUN 2019</b>	Prazo para apreciação: <b>11 NOV 2019</b>	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação.		
<p>À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.</p> <p>Araraquara, 07 de junho de 2019.</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p><b>VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA</b> Diretor Legislativo</p>		

Visto. De acordo.  
Julgado objeto de deliberação.

Araraquara, 11 JUN. 2019

*[Handwritten Signature]*

**TENENTE SANTANA**  
Presidente

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 11 JUN. 2019

*[Handwritten Signature]*

**TENENTE SANTANA**  
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 11 JUN. 2019

*[Handwritten Signature]*

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador *[Handwritten Name]*

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno

Araraquara, 11 JUN. 2019

*[Handwritten Signature]*

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	07
Proc.	268/2019
Resp.	

**PARECER Nº**

**281**

**/2019**

Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 5/2019

Processo nº 268/2019

Iniciativa: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Resolução nº 424 de 29 de setembro de 2015 (Dispõe sobre a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório no Poder Legislativo), de modo a (1) permitir que o agente de integração possa conduzir o processo seletivo do estágio não obrigatório e (2) tornar anual a frequência do processo seletivo para contratação de estagiário.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

A competência para legislar sobre o assunto é privativa da Mesa da Câmara Municipal, ex vi art. 22, VII, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, porquanto se trata da organização e funcionamento desta Casa de Leis, não se verificando qualquer vício que tornasse a propositura contrária ao ordenamento jurídico.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_ 11 JUN. 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PLS. 08  
PROC. 288/2019  
C.M. [Signature]

Requerimento Número **0969**/2019

AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**DESPACHO: DEFERIDO**

Araraquara, 11 JUN. 2019

[Signature]  
Presidente

PROCESSO nº 268/2019

PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 005/2019

INTERESSADO: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

ASSUNTO: Altera a Resolução nº 424 de 29 de setembro de 2015 (Dispõe sobre a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório no Poder Legislativo), de modo a (1) permitir que o agente de integração possa conduzir o processo seletivo do estágio não obrigatório e (2) tornar anual a frequência do processo seletivo para contratação de estagiário.

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **PRESENTE** sessão, a proposição acima referida, a qual se encontra devidamente instruída com os pareceres das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 11 de junho de 2019.

[Signature]  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente

[Signature]  
**EDIO LOPES**  
Vice-Presidente

[Signature]  
**LUCAS GRECCO**  
Primeiro-Secretário

[Signature]  
**CABO MAGALVERRI**  
Segundo-Secretário

[Signature]  
**PAULO LANDIM**

[Signature]  
**EDSON HEL**

[Signature]  
**JOSE CARLOS PORSANI**

[Signature]  
**ELIAS CHEDIEK**

[Signature]  
**PASTOR RAIMUNDO BEZERRA**

[Signature]  
**TONINHO DO MEL**

[Signature]  
**GERSON DA FARMÁCIA**

[Signature]  
**Zé Luiz (Zé Macaco)**

[Signature]  
**CABO MAGAL VERRI**

PROCESSO 268/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**Estado de São Paulo**

**RESOLUÇÃO NÚMERO 446**

De 12 de junho de 2019

**Iniciativa: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARARAQUARA**

Altera a Resolução nº 424, de 29 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 11 de junho de 2019, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º A Resolução nº 424, de 29 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12-B. ....

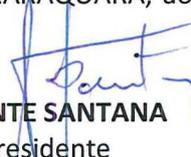
.....  
§ 1º A seleção de estagiários, nas modalidades de estágio obrigatório e não obrigatório, ocorrerá mediante aplicação de prova escrita objetiva ou discursiva.

§ 2º O processo seletivo poderá ser conduzido por agente de integração, nos termos do correspondente convênio de serviços, hipótese em que este será responsável pelo processo seletivo, cabendo à Câmara Municipal de Araraquara a sua supervisão.

§ 3º Os processos seletivos para admissão de estagiários ocorrerão com frequência anual, competindo à Secretaria-Geral da Câmara Municipal de Araraquara definir os prazos máximos para a manifestação prevista no inciso I do "caput" deste artigo, bem como receptionar tais manifestações.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data  
Arquivada na Processo nº 268/2019

  
**CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Secretário-Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Publicado no jornal "O Imparcial".

Edição nº 215.150, de 13 de junho de 2019.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### RESOLUÇÃO NÚMERO 446

De 12 de junho de 2019

Iniciativa: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Allera a Resolução nº 424, de 29 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 11 de junho de 2019, promulga a seguinte

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º A Resolução nº 424, de 29 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12-B. ....

§ 1º A seleção de estagiários, nas modalidades de estágio obrigatório e não obrigatório, ocorrerá mediante aplicação de prova escrita objetiva ou discursiva.

§ 2º O processo seletivo poderá ser conduzido por agente de integração, nos termos do correspondente convênio de serviços, hipótese em que este será responsável pelo processo seletivo, cabendo à Câmara Municipal de Araraquara a sua supervisão.

§ 3º Os processos seletivos para admissão de estagiários ocorrerão com frequência anual, competindo à Secretaria-Geral da Câmara Municipal de Araraquara definir os prazos máximos para a manifestação prevista no inciso I do "caput" deste artigo, bem como recepcionar tais manifestações."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA

Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Arquivada no Processo nº 268/2019.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário-Geral